



Publicado em Placar

Em 01 / 06 / 95

Cristina Japione

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 157 /95, de 01 de junho de 1995.

" Dispensa procedimento licitatório e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,
Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Palmas, recebeu por doação do Governo do Canada, um container contendo camas hospitalares;
Considerando que o material foi descarregado no Porto de Santos (SP);
Considerando que qualquer permanência do container no Porto representa elevados encargos de armazenagem;
Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe de meios administrativos na aquela cidade;
Considerando a urgência e conveniência na retirada e no transporte imediato dos equipamentos;
Considerando a necessidade de transportadora especializada e a preço de mercado; e,
Considerando finalmente o que dispõe o inciso IV do Art. 24º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica dispensada a licitação de que trata o processo nº 16.967/95 à TRASCONTAINER DO BRASIL TRANSPORTE LTDA. no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 01 dias do mês de junho de 1995.

m. S. Coêlho
MARIZA SALES COELHO
Prefeita Municipal

Fernando César B. Malafaia
FERNANDO CÉSAR B. MALAFAIA
Secretário Municipal de Finanças e Administração